

Lynx Insight – Grandpa’s Tech

Contrato de Prestação de Serviços de Hospedagem de Sites

CONTRATADA: Lynx Insight Tecnologia Ltda, CNPJ 00.000.000/0001-00, sede em Brasília/DF.

CONTRATADO:

CLÁUSULA 1 – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem de sites, com disponibilização de espaço em servidor, tráfego de dados e demais recursos especificados no plano contratado, conforme descrito na página da CONTRATADA.

CLÁUSULA 2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. Disponibilizar os serviços de hospedagem conforme o plano contratado.
- 2.2. Garantir, sempre que possível, a estabilidade e segurança do ambiente hospedado, observando boas práticas de tecnologia.
- 2.3. Prestar suporte técnico relacionado à hospedagem, conforme escopo do plano.

CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1. Pagar pontualmente os valores previstos conforme plano escolhido.
- 3.2. Manter seus dados cadastrais atualizados.
- 3.3. Não utilizar os serviços para fins ilícitos ou que violem a legislação vigente.
- 3.4. Responder pelo conteúdo do site hospedado, inclusive quanto a direitos autorais e dados de terceiros.

CLÁUSULA 4 – VALORES:

- 4.1. O valor mensal/anual do plano será aquele informado na contratação, podendo ser reajustado anualmente pelo índice [IPCA ou outro].
- 4.2. O não pagamento até a data de vencimento poderá implicar a suspensão automática dos serviços.

CLÁUSULA 5 – RESCISÃO:

- 5.1. O presente contrato tem prazo indeterminado, com início a partir da confirmação do pagamento.

5.2. Ambas as partes podem rescindir este contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

5.3. Em caso de violação às cláusulas deste contrato ou uso indevido dos serviços, a CONTRATADA poderá suspender ou rescindir o contrato imediatamente.

CLÁUSULA 6 – RESPONSABILIDADE:

6.1. A CONTRATADA não se responsabiliza por falhas decorrentes de:

- Conteúdo inserido pelo CONTRATANTE;
- Ataques cibernéticos que extrapolem as medidas de proteção padrão;
- Interrupções causadas por terceiros (ex: provedores, data centers);
- Perda de dados por falta de backup do CONTRATANTE (salvo se o serviço de backup for contratado).

CLÁUSULA 7 – FORO:

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.